



DESPACHO NORMATIVO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO #	EDOCMOURAO/2022/ -	INT_MOURAO/2022/282	09-02-2022
Assunto: Despacho Normativo - Passatempo "Dia dos Namorados"			

Normas do Passatempo "Partilhe o seu Amor por Mourão"

Descrição

O passatempo "Partilhe o seu Amor por Mourão", no âmbito do Dia dos Namorados, é uma ação promocional organizada pelo Município de Mourão que consiste em escrever uma frase criativa que inclua as palavras "Mourão", "Amor" e "Coração" e que deverá ser enviada para o email comunicacao@cm-mourao.pt ou, através, da entrega junto do Balcão Único do Município. Após análise do júri, as melhores frases serão divulgadas no Dia dos Namorados através das redes sociais do Município de Mourão.

Âmbito

Trata-se de um passatempo que decorre única e exclusivamente para maiores de 18 anos de idade e residentes no concelho de Mourão, à data de início do passatempo.

Participação

Todos os participantes deverão:



- Criar uma frase criativa com as palavras “Mourão”, “Amor” e “Coração”;
- A frase deverá demonstrar o afeto e o amor pela vila/concelho de Mourão;
- A frase deverá ser enviada para o email comunicacao@cm-mourao.pt ou entregue diretamente junto ao balcão único do Município;
- Cada pessoa só pode participar uma vez. Caso participe mais do que uma vez, apenas será considerada a primeira participação.

Duração

O passatempo “Partilhe o seu Amor por Mourão” decorre até às 12h30 de dia 14 de fevereiro de 2022.

Vencedores

- De entre as frases enviadas irão ser avaliados os seguintes critérios: a criatividade, originalidade, adequação ao tema proposto, para além do cumprimento dos requisitos de participação. A frase será declarada vencedora, na presença de, pelo menos, três pessoas, sendo obrigatoriamente, um membro do Executivo Municipal de Mourão, um membro do Gabinete de Apoio à Presidência e um membro da Unidade Sociocultural e Desportiva;
- Os resultados dos sorteios serão divulgados por meios eletrónicos;
- Serão selecionados 3 vencedores. Os vencedores serão anunciados, via email e telefónica, no dia 14 de fevereiro de 2022. Se o vencedor não reclamar o prémio num prazo máximo de 24 horas, após o anúncio do resultado, será desqualificado e, atendendo aos mesmos critérios de seleção, outro vencedor será encontrado. O



Município de Mourão não tem nenhuma obrigação de notificar o vencedor por nenhum outro meio para além do já indicado. Em caso algum o Município de Mourão será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo.

Prémio

Os 3 vencedores terão direito a um almoço ou jantar, no valor máximo de 50€, para consumo nos restaurantes do concelho, sendo a marcação da refeição efetuada diretamente pelos serviços municipais. O almoço/jantar é válido até dia 28 de fevereiro, de 2022.

Exclusão de Participação

- O Município de Mourão reserva-se o direito de desqualificar, excluindo o participante e recusando a atribuição do prémio, às participações que não cumpram os pontos anteriores. São ainda consideradas fraudulentas e serão excluídas todas as participações que se enquadrem numa ou várias das seguintes situações:
 - Tenham sido efetuadas por outro meio não especificado pelo passatempo;
 - Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
 - Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por “hacking” ou “cheating”), permitindo



participações automáticas. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial;

– Realizadas por colaboradores do Município de Mourão com participação direta na organização da iniciativa.

Disposições Finais

– Ao participar no passatempo, são automaticamente aceites as normas e condições nele estabelecidas;

– O participante exime o Município de Mourão de qualquer responsabilidade e manterá o Município livre de quaisquer reclamações como consequência de danos e prejuízos que possam derivar da atividade que levará a cabo relativamente ao prémio concedido;

– O vencedor autoriza o Município de Mourão a divulgar o seu nome e frase no âmbito de ações de comunicação relacionadas com o presente passatempo, sem que por isso tenham direito a qualquer compensação;

– O Município de Mourão reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior;

– O participante que não cumprir com o estipulado nas normas do presente passatempo não terá direito à atribuição do prémio previsto.

O Presidente da Câmara Municipal



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes